

Plano de Transformação Digital da UFPel (em construção)

1 Informações Gerais

1.1 Vinculação

Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

1.2 Objeto

Plano de Transformação Digital (PTD)

1.3 Vigência

Agosto de 2022 a Dezembro de 2023

1.3 Instância Estratégica do PTD

Comitê de Governança Digital (CGD) – Portaria nº 2200, de 30/12/2022

1.4 Gerência do PTD

Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC)
e-mail: sgtic@ufpel.edu.br – Telefone: (53) 3284-4020

1.5 Gerente do PTD

Júlio Carlos Balzano de Mattos
e-mail: julio.mattos@ufpel.edu.br

2 Objetivos do PTD-UFPel

A iniciativa segue o disposto em cinco decretos: o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário; o Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.492, de 5 setembro de 2018, para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios e regulamentar dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e; o Decreto nº 9.756, de 11 de abril 2019, que institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal e; o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Tomada como uma agenda prioritária do governo brasileiro, a Transformação Digital é uma tendência global que busca otimizar e simplificar a relação entre governo e cidadão, tornando a gestão pública ainda mais eficiente. Investir em ações de Transformação Digital no setor público significa colocar foco em oferecer aos cidadãos e empresas serviços públicos de qualidade, com menos gasto de tempo e recursos.

3. Metodologia

A metodologia adotada à consecução do presente PTD-UFPel (2022-2023) segue a estratégia sugerida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC às IFES, durante Plenária, via webconferência, realizada no dia 15/07/2022, às 16:30.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pactuação à formalização do PTD-UFPel (2022-2023), firmado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), através de seu Comitê de Governança Digital (CGD), com a Secretaria de Modernização da Presidência da República - SEME/PR e Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia - SGD/ME.

Elaboração e Pactuação do Plano de Transformação da instituição:



* Envio p/ governodigital@economia.gov.br

4. Ações propostas

A seguir, serão apresentadas as ações propostas pela UFPel, por meio de seu Comitê de Governança Digital (CGD), no âmbito do seu PDT-UFPel (2022-2023):

Nome da ação ou serviço	Volume anual (estimado)	Há canal digital ao serviço?	É solicitada digitação do CPF?	Ação*	Mês entrega (mm/aaaa)
Matricular-se em curso de graduação	5000	Sim	Sim	Integração	Dez/2023
Matricular-se em curso de pós-graduação	2000	Sim	Sim	Integração	Dez/2023
Matricular-se em curso de extensão	7500	Não	Sim	Transformação	Dez/2023
Obter diploma ou 2ª via de diploma de curso de graduação	3000	Sim	Sim	Integração	Dez/2023
Obter diploma ou 2ª via de diploma de pós-graduação	1000	Sim	Sim	Integração	Dez/2023
Participar de processo seletivo para curso de graduação	10000	Sim	Sim	Integração	Dez/2023
Participar de processo seletivo para curso de pós-graduação	1000	Não	Sim	Transformação	Dez/2023
Registrar diplomas de instituições de ensino superior	100	Sim	Sim	Integração	Dez/2023

* Ações:

- **Transformação:** para serviços que não possuem canal digital de solicitação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único, Módulo de Avaliação de Serviços e Cadastro Base do CPF.

- **Integração:** para serviços que já possuem canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único, Módulo de Avaliação de Serviços e Cadastro Base do CPF.

Reitera-se que as ações de “transformação” deverão enquadrar-se como de “integração” até o final de 2023.